



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES

O Prefeito do Município de TIETÊ/SP, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, faz saber e torna público que, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO PARA AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 3.757/2019.

1.2 – O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e prova prática.

1.3 - As contratações a que se referem o presente processo seletivo simplificado dar-se-ão por até 12 (doze meses), podendo ser prorrogadas uma vez por igual período.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Tietê através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais, efetivos, nomeados pela Portaria n.º 17.808/2021 de 21 de outubro de 2021.

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Agente Condutor de Máquinas Leves.

a) REQUISITOS:

Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria “C”.

b) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Opera máquinas agrícolas e pás-carregadeira.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Realiza a vistoria das máquinas que estejam sob a sua responsabilidade, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operara máquina agrícola ou pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; prepara o solo para plantio; executa a roçagem de pastos, constrói pequenas barragens; atende às normas de higiene e segurança do trabalho; e, zela pela conservação das máquinas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

ETAPAS	DATA	FORMA DE ENVIO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1 Inscrições	29/11/2021 a 03/12/2021	Correio eletrônico	secretaria.sama@tiete.sp.gov.br
2 Resultado preliminar da análise curricular	10/12/2021	Site da Prefeitura Municipal	www.tiete.sp.gov.br Mural da Prefeitura Imprensa Oficial
3 Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	13/12/2021	Correio eletrônico	secretaria.sama@tiete.sp.gov.br
4 Publicação da Relação Final da Análise Curricular e Local e Horário da Prova Prática após Recursos.	17/12/2021	Site da Prefeitura Municipal	www.tiete.sp.gov.br Mural da Prefeitura Imprensa Oficial
5 Resultado da Prova Prática	07/01/2022	Site da Prefeitura Municipal	www.tiete.sp.gov.br Mural da Prefeitura Imprensa Oficial
6 Recursos da Prova Prática	10/01/2022	Correio eletrônico	secretaria.sama@tiete.sp.gov.br
Resultado Final após Recursos	14/01/2022	Site da Prefeitura Municipal	www.tiete.sp.gov.br Mural da Prefeitura Imprensa Oficial
Homologação	17/01/2022	Site da Prefeitura Municipal	www.tiete.sp.gov.br Mural da Prefeitura Imprensa Oficial

Obs.: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.5 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, presencial ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.7 – Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar cópias dos respectivos certificados e histórico, carteira de trabalho e afins, também via correio eletrônico.

5.8 – Os dados constantes do currículo são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato se sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.9 – A qualquer tempo, após processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.11 – A inscrição será realizada no período de **29/11/2021** a **03/12/2021**, devendo os interessados, encaminhar currículo, bem como documentos comprobatórios dos dados constantes do mesmo, para o e-mail: secretaria.sama@tiete.sp.gov.br.

5.11.1 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

6.1 – O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato jurídico-administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso na função, nos termos do Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

7 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

7.1 – Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital.

7.2 – Para prova prática serão analisados e pontuados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
01	Uso do EPI (equipamento de proteção individual)	1.5 ponto
02	Zelo pelo equipamento (máquina)	1.5 ponto
03	Conhecimento e uso do manuseio dos equipamentos	3.0 pontos
04	Qualidade final dos serviços	4.0 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na realização de prova prática.

8.2 – Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3 – O candidato classificado e não convocado, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado futuramente, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do Município e no site www.tiete.sp.gov.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O critério de desempate adotado aos candidatos será, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no tópico 4, do item 7.2.;
- b) Comprovação de maior experiência no ramo, conforme item 5.7;
- c) Quem tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.tiete.sp.gov.br, no Mural Oficial do Município e na Imprensa Oficial do Município.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 – Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.3 – Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, que comprove o que segue abaixo:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
 - f) Certificado de Reservista;
 - g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor;
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
 - l) Comprovante de escolaridade: Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria “C”.
 - m) Comprovante de residência atualizado;
 - n) Certidão de antecedentes criminais;
 - o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- 11.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1 – A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente por contrato jurídico-administrativo, regido pela Lei Municipal nº 3.757/2019.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- a) Impugnação do Edital: 02 (dois) dias úteis;
- b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

13.2 – O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo II deste edital, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2.1 – A decisão do recurso será publicada por meio de edital complementar será dado conhecimento no site www.tiete.sp.gov.br, no Mural Oficial da Prefeitura e na Imprensa Oficial, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

14.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

14.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o Candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

14.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outra função.

14.6 – A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato função para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

14.7 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.8 – Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.tietê.sp.gov.br, bem como publicadas na Imprensa Oficial e fixadas no mural da Prefeitura do Município.

14.8.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tomadas públicas pelo site www.tietê.sp.gov.br, bem como publicadas na



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Imprensa Oficial e fixadas no mural da Prefeitura do Município, sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

14.8.2 – Para fins do subitem acima, considera-se órgão Oficial do Município o site www.tiete.sp.gov.br.

14.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.

Vlami de Jesus Sandei

Prefeito do Município de Tietê





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Da função e vagas

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE CONDUTOR DE MAQUINAS LEVES	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.593,42





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MINUTA PARA RECURSO

Ilmo.

COMISSÃO DO EDITAL N°002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ/ SÃO PAULO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o n° _____ e no C.P.F. sob o n° _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular do Município de TIETÊ/SP 02/2021**, para a função de _____, venho à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Tietê, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CEA-366E-C3AA-4D14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL (CPF 307.XXX.XXX-85) em 22/11/2021 15:30:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VLAMIR DE JESUS SANDEI (CPF 020.XXX.XXX-83) em 22/11/2021 16:41:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/3CEA-366E-C3AA-4D14>